

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

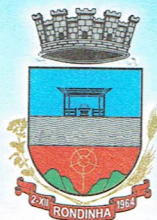
FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001-08-122-1001-2197 – PROCAD-SUAS	
2197 – PROCAD-SUAS	
4490520000000000 1660 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 51418.7	10.000,00
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e lei Paulo Gustavo	
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
3350410000000000 1516 – Contribuições – CR. 51502.7	10.000,00
T O T A L	20.000,00

Art. 2º Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, redução das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Redução – Empresa 01 – Executivo:	
1001-08-244-0046-2120 – Programa PEAS	
2120 – Programa PEAS	
449052000000000 1660 – EQUIPAMENTOS E. – CR. 36624.2	10.000,00
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e lei Paulo Gustavo	
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo	
339048000000000 1516 – Outros Auxílios Financeiros – CR. 50597.8	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração